



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE FILTRO EM PURIFICADORES, INSTALADOS NOS IMÓVEIS DAS UNIDADES CENTRAIS DA SEF.

1 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é necessária para mantermos a qualidade da água retirada dos purificadores, evitando a presença de bactérias nocivas nos reservatórios e seu consumo pelos funcionários e a necessidade de seu fornecimento ininterrupto aos setores.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para higienização, limpeza e troca de filtro em 22 purificadores de água, instalados nos imóveis das unidades centrais da SEF, conforme especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste projeto.

3 - LOCALIZAÇÃO DOS PURIFICADORES

A Prestação de serviço que se fizer necessária será executada em **22 (vinte e dois purificadores)** da marca LATINA, **MODELO PURI-ICE**, instalados nas UNIDADES DA SEF/BH, instaladas nos endereços relacionados abaixo:

- Rua da Bahia, 1816 - (12 purificadores);
- Av. Assis Chateaubriand, 729 - (01 purificador);
- Rua Alagoas 880 – (03 purificadores);
- Rua Viana do Castelo, 852 - (02 purificadores);
- Av. Brasil, 1666 - (01 purificador);
- Rua Silva Jardim, 39 - (01 purificador);
- Rua João Pinheiro, 581- (02 purificadores);

4- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os purificadores apresentam as características e componentes discriminados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

GABINETE: Em chapa de aço carbono galvanizado com pintura em poliéster branca, alto brilho, ou polipropileno branco, plástico PSAI, alto brilho, com proteção UV.

Dimensões aproximadas: altura: 400 mm, largura 300 mm, profundidade: 360mm (incluindo o compartimento para copo).

Peso líquido: aproximadamente de 13,5 kg.

Capacidade de armazenamento de água: 2 a 3 litros de água.

Capacidade de refrigeração: 2 a 3 litros ou 15 pessoas por hora com ambiente a 32°C e água a 27°C.

Temperatura da água: temperatura média de saída de água gelada de aproximadamente 8°C

Pressão máxima para uso: aproximadamente 4 KG/cm²

Tensão: 127 volts – consumo: 110 wats

Filtro de água: dupla filtrada com cartuchos filtrantes, em polipropileno (PP), processo melt blown e com carvão ativado granulado, impregnado na prata coloidal, o qual inibe a proliferação de microorganismos no seu interior. Retenção de impurezas superiores a 5 micras com redução de cloro, gostos e odores estranhos da água.



Condensação do sistema de refrigeração: por convecção natural.
Filtros de gás: com molecular SIEVER XH9
Gás refrigerante: R- 134 (grau de proteção IPXO)
Torneiras: saída de água gelada, outra de água natural.
Reservatório: corpo em aço inoxidável de aproximadamente 304 mm x 0,80mm serpentina de cobre externa, isolado termicamente em isopor.

O purificador de água possui uma unidade purificação para água pré-tratada, desenvolvida para reter resíduos sólidos (partículas maiores que 5microns), reduzir odores, sabores e cloro.

Classificação do aparelho (conforme norma NBR 14908:2000)

- Retenção de Partículas: Classe III

- Retenção de Cloro: Classe I

Temperatura de operação: 5°C a 40°C

Vida útil da Unidade de purificação – 3000 litros ou 6 meses

5 - DO PREÇO – VALOR ESTIMADO

O serviço descrito para execução deste serviço será o de menor preço.

Atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso I, alínea e, do Decreto 44.786, de 18 de abril de 2008, a Divisão de Serviços Gerais/DLOG procedeu consulta de mercado realizada com três fornecedores para verificação dos preços e estimativa dos custos, conforme coletas anexas.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de crédito em conta bancária do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, com base nos documentos fiscais, devidamente conferidos e atestados pelo responsável do recebimento, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento, proporcionalmente aos dias de atraso.

6.2 - No caso de providências complementares por parte do fornecedor, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que houver o cumprimento definitivo da ocorrência, não sendo devida nesses casos a atualização financeira.

6.3 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da SEF/MG, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA.

6.4 - A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Divisão de Serviços Gerais, situado à Rua da Bahia, 1816 Bairro de Lourdes - Belo Horizonte/MG, e será devidamente conferida e atestada para os procedimentos relativos ao pagamento.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A empresa vencedora deverá apresentar atestado de visita técnica, que deverá ser realizada na unidade da SEF localizada à Rua da Bahia, 1816. As visitas poderão acontecer no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ser agendadas com Kely Giselle Noronha Santiago ou Orozana de Fátima Prates – DSG/DLOG – pelo telefone 3217-6320.

7.2 – A CONTRATADA deverá apresentar relatório discriminativo dos serviços executados e das peças substituídas ou dos reparos. As peças para substituição deverão ser originais e novas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

7.3 – Os serviços deverão ser prestados no prazo de 15 dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

7.4 - Deverá ser apresentado prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos serviços.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço será acobertada pela dotação orçamentária nº 1191.04.122.001.2002.0001.3390.39 fontes 10.1 e/ou 29.1, do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 18.693 de 04-01-2010.

Belo Horizonte, 30 de março de 2010.

OROZANA DE FATIMA PRATES
Coordenadora da Divisão de Serviços Gerais

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
Diretor Diretoria de Logística